



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br)    <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

---

## PORTARIA Nº 45/2019

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 273/93 de 28/01/93;

### RESOLVE

CONSTITUIR, nos termos do Artigo 203 da Lei Municipal nº 273/93 de 28/01/93, **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO** formada pelos médicos:

- Dr. CARLOS MARIA LUNA PASTORE - CRM nº 4977;
- Dr. MARCOS MATHEUS DIAS BASILIO - CRM nº 77287/MG;
- Dr. WESLAINE SILVEIRA DOMINGUES - CRM nº 4101470/PR;

Art. 2º - A Junta Médica Oficial terá por objetivo conceder licença para tratamento de saúde de servidor municipal e inspecionar licença para tratamento de saúde de servidor municipal, quando solicitada por médico particular, nos termos do Artigo 203 e seus parágrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**\*Ficam nulas, as disposições das portarias anteriores, referente à junta médica Municipal.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão  
Em 13 de maio de 2019

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES  
**Prefeito Municipal**